LEI Nº 3.459, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 1994 de 30/09/2010

Revoga a Lei nº 2.814, de 25 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus dispositivos, a Lei nº 2.814, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre alíquotas do ISSQN para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e estabelece prazo para regularização tributária e fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA